

**CEDI**

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Revista de Notícias

Class.: Dirúto Indígena

Data: 13 de Novembro de 1981

Pg.: DINR 0029

## Painel na OAB Vai Debater Direitos do Índio à Terra

Ao anunciar ontem, na OAB do Rio de Janeiro, a realização de um painel sobre "O Índio e o Direito", no próximo dia 18, na sede da entidade, o Conselheiro Nilo Batista disse que "queremos basicamente discutir a posição das minorias étnicas indígenas diante da legislação brasileira e a necessidade concreta de o Estado proteger essas minorias perante o avanço da expansão dita civilizada".

Para Nilo Batista — e o antropólogo Pedro Agostinho, que o acompanhava — atualmente existe uma legislação cujo ponto central é a proteção às terras dos índios. "Se rigorosamente aplicada, daria resultados positivos; mas há muitas pressões que procuram sobrepor-se à Lei ou tentam vários caminhos para contorná-la" — afirmaram ambos. Diversos especialistas foram convidados pela OAB-RJ para o debate.

### CONTINUA INDIO

— Exemplo dessa tentativa de burlar a Lei é dizer que existe um processo histórico que conduz do índio isolado ao não-índio, quando na verdade o que ocorre é a transição do índio isolado ao índio aculturado e integrado à sociedade nacional. Mas, apesar de integrado e aculturado, o índio continua índio, e em função disso ele é sujeito de direitos que lhe são garantidos em razão de sua qualidade de membro de uma minoria étnica indígena — explicou o antropólogo Pedro Agostinho, da Universidade Federal da Bahia e membro do Conselho Científico da Associação Brasileira de Antropologia.

Segundo Agostinho, o principal direito do índio e o direito à terra, que lhe é garantido pela Constituição. "Assim — disse ele — afirmar erradamente que o processo histórico conduz do índio ao não-índio é torcer a realidade, em detrimento dos indígenas pois negar-lhes a identidade de índio implica na conseqüente negativa de seus direitos às terras".

### COSTA PRESIDE

Para Pedro Agostinho, a FUNAI criou na gestão passada — e aplica até agora — critérios ou indicadores aos quais falta qualquer validade científica, já que não elaborados por especialistas. "Além disso, esses critérios contrariam disposição constitucional, pois valem-se de dados de ordem biológica, isto é, racial para classificar cidadãos, o que é vedado como racismo". A comunidade científica espera que a FUNAI revogue esses critérios, imediatamente.

O painel sobre "O Índio e o Direito" será às 18 horas do dia 18, sob a presidência do advogado Francisco Costa Neto, presidente da OAB-RJ.